DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 | **Ano I | Edição nº 99** | **Página 1 de 17**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Atos Administrativos 6
Concessão de Aposentadoria 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.183/22

DE 10 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar os candidatos abaixo, para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público os respectivos cargos junto à Secretaria Municipal de Administração, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV, e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado da Administração nº 001/2022, a partir de 08/08/2022:

= **ERALDI ASSIS DA ROCHA - RG nº xx.643.984-x, CPF nº xxx.825.638-xx** e **PIS/PASEP nº xxx243661xx**, classificado em 2º lugar, para o cargo de Carpinteiro;

= **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO - RG nº x.770.4xx, CPF nº xxx.385.528-xx** e **PIS/PASEP nº xxx967825xx**, classificado em 1º lugar, para o cargo de Pintor Letrista;

= **JEAN BRUNO SENA- RG nº xx.833.513-x, CPF nº xxx.906.908-xx** e **PIS/PASEP nº xxx238770xx**, classificado em 2º lugar, para o cargo de Tratorista Agrícola;

= **ANDERSON PEREIRA FRANCO- RG nº xx.367.708-x, CPF nº xxx.252.098-xx** e **PIS/PASEP nº xxx325327xx**, classificado em 3º lugar, para o cargo de Tratorista Agrícola.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 10 de agosto de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.184/22

DE 10 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar os candidatos abaixo, para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Motorista de Caminhão junto à Secretaria Municipal de Administração, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV, e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado da Administração nº 001/2022, a partir de 08/08/2022:

= **LUIS MARCIO CANUTO DE SOUZA - RG nº xx.803.648-x, CPF nº xxx.247.888-xx** e **PIS/PASEP nº xxx926431xx**, classificado em 1º lugar;

= **DONIZETE RIBEIRO ALVES - RG nº xx.450.588-x, CPF nº xxx.691.298-xx** e **PIS/PASEP nº xxx403089xx**, classificado em 2º lugar;

= **FAGNER LIMA DA SILVA- RG nº xx.568.249-x, CPF nº xxx.801.328-xx** e **PIS/PASEP nº xxx278284xx**, classificado em 3º lugar;

= **MIGUEL NEVES DE SOUZA - RG nº xx.076.196-x, CPF nº xxx.737.308-xx** e **PIS/PASEP nº xxx548200xx**, classificado em 7º lugar.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 10 de agosto de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.185/22

DE 10 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar, a partir de 09/08/2022, o candidato sr. **DIRCEU DA SILVA - RG nº xx.379.20x, CPF nº xxx.364.098-xx** e **PIS/PASEP nº xxx591766xx**, classificado em 1º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Carpinteiro junto à Secretaria Municipal de Administração, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV, e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado da Administração nº 001/2022.

= Contratar, a partir de 09/08/2022, o candidato sr. **CICERO DONIZETE FERREIRA SANTOS - RG nº xx.298.999-x, CPF nº xxx.499.898-xx** e **PIS/PASEP nº xxx745743xx**, classificado em 1º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Operador de Moto Serra junto à Secretaria Municipal de Administração, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV, e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90,

que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado da Administração nº 001/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 10 de agosto de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.186/22
DE 10 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar, a partir de 08/08/2022, a candidata sra. **KAREN DAIANE MURAKAMI - RG nº xx.807.963-x, CPF nº xxx.489.488-xx** e **PIS/PASEP nº xxx278265xx**, classificada em 4º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Psicólogo junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV, e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado da Promoção Social.

= Aceitar o pedido de rescisão de contrato formulado pela Servidora Sra. **ERICA SIMONE PINTO ROCHA - RG nº xx.594.155-x, CPF nº xxx.815.498-xx** e **PIS/PASEP nº xxx021672xx**, que vem desempenhando o cargo de Orientador Social, com Contrato por Tempo Determinado, a partir de 10/08/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 10 de agosto de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.187/22
DE 10 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar, a partir de 09/08/2022, a candidata sra. **ADRIANA APARECIDA FAUSTINO - RG nº xx.452.929-x, CPF nº xxx.428.138-xx** e **PIS/PASEP nº xxx404130xx**, classificada em 3º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Cuidador junto à Residência Terapêutica, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV, e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

= Retificar parcialmente a Portaria nº 7.166/22 de 03/08/2022, no que diz respeito à concessão do Artigo 150 ao Servidor Sr. **LEONARDO DUCA DE GODEZ**, onde-se-lê:

- 20%, leia-se:
- **25%**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 10 de agosto de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.188/22
DE 10 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder à Servidora Sra. **SONIA VIEIRA DA CRUZ ALMEIDA**, Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo, enquanto desempenhar suas funções de Cozinheira junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Requerimento protocolado sob o nº 3053/2022, a partir de 03/08/2022.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pela Servidora Sra. **BENEDITA BOLOGNANI DE SOUZA – RG nº xx.526.966-x, CPF nº xxx.113.908-xx** e **PIS/PASEP nº xxx111945xx**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/08/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 10 de agosto de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.189/22
DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de

Bastos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo delineados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a avaliar o imóvel urbano situado neste Município, objeto da Matrícula n° 53.668 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupã, com área de 985,43 metros quadrados, a fim de ser desapropriado por via amigável ou judicial de conformidade com o disposto no Decreto nº 1.573/22 de 08/08/22, e que será destinado à implantação de via pública de servidão ao Cemitério Público Municipal, devendo apresentar dentro do prazo de 15 (quinze) dias o respectivo Laudo.

SÉRGIO MASAO HOSSOYA
RG: xx.733.63x
CPF: xxx.719.758-xx

ADILSON BATISTA FIGUEIREDO
RG: xx.797.335-x
CPF: xxx.545.738-xx

CLAUDINO DA SILVA GUANAIS
RG: xx.623.97x
CPF: xxx.670.888-xx

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 11 de agosto de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.190/22

DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo delineados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção para constituição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos do Município de Bastos, objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/22:

LETÍCIA MONITCHELY ORLANDO
RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI
MICHELE YAMASHIBA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 11 de agosto de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO CONTRATUAL P.E. 017/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALRES LTDA,1º aditamento da ata de registro de preços n.º 97/2022, ref. ao lote nº 09- solicitação de troca de marca; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 017/2022. Bastos/SP., 12/08/2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda; OBJETO:3º aditamento da ata de registro de preços, sobre o lote 25, realinhamento em 12,26315% do valor inicial; LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico n.º 083/2021. Bastos/SP., 12.08.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA:CMH Central de Medicamentos Hospitalares; OBJETO: 5º aditamento da ata de registro de preços, sobre o lote 67, realinhamento em 10,3448% do valor inicial; LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico n.º 083/2021. Bastos/SP., 12.08.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CIVAP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: FUTURA COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI; OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de medicamentos; VALOR: R$ 36.780,50; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 012/2022 - CIVAP; Bastos/SP., 12/08/2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CIVAP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA; OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de medicamentos; VALOR: R$ 14.311,00; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 012/2022 - CIVAP; Bastos/SP., 12/08/2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES na modalidade Tomada de Preços n.º 010/2022, para a contratação de empresa para reforma da Emeif Leonildo Manzano, torna público análise e

classificação da proposta da empresa a seguir delineada: em 1º lugar, julgamos e classificamos a empresa STEEL TECH CONSTRUÇÕES LTDA ME, com a proposta no valor de R$ 330.662,23. A Comissão comunica ao participante, que será respeitado o contraditório, no prazo de 5 dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea b, da L. Federal 8.666/93, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Bastos/SP., 12.08.2022. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
TERMO DE LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021.

O Prefeito Municipal de Bastos torna público a Liberação de compromisso da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES., para o fornecimento do lote nº 261 PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO GOTAS 15 ML,da ata de registro nº 006/2022,objeto do Pregão Eletrônico nº 083/2021.A íntrega da ata de registros se encontra disponível no site da Prefeitura.Bastos/SP, 12.08.2022.Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
TERMO DE LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021.

O Prefeito Municipal de Bastos torna público a Liberação de compromisso da empresa PRÓ REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMÉSTICOS., para o fornecimento do lote nº 103 CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG CAPSULA DURA DE LIBERAÇÃO RETARDA, da ata de registro nº 030/2022,objeto do Pregão Eletrônico nº 083/2021.A íntrega da ata de registros se encontra disponível no site da Prefeitura. Bastos/SP, 12.08.2022.Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2022

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras o Edital do Pregão Presencial n.º 044/2022 para locação de equipamento e veículo de som para divulgação de campanhas e eventos em área urbana e rural do município. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 7:00 às 17:00 horas, na rua Adhemar de Barros, n.º 600. Informações à distância serão fornecidas pelo telefone (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP., 12.08.2022. Manoel Ironides Rosa – Prefeito Municipal.

.....

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Edital de Chamamento Público nº 01/2022

Dispõe sobre o chamamento para a composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017, Lei Municipal nº 2814/2018 e Decreto Municipal nº 1548/2022.

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BASTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Capítulo VI do Decreto Municipal 1548/2022, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e o chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Bastos para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes – titulares e suplentes – do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, vinculado à Ouvidoria Geral do Município, a ser implantado na Cidade de Bastos, nos termos da Lei Federal n.º 13.460/2017, Lei Municipal nº 2814/2018 e Decreto Municipal nº 1548/2022

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CONSEP

2.1 Os conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos têm como atribuições, nos termos do do Decreto Municipal n.º 1548/2022:

a) acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;
b) participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;
c) propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
d) contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento aousuário de serviços públicos municipais;
e) acompanhar e avaliar a atuação da Rede Municipal de Ouvidorias de Bastos;
f) manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;
g) enviar a Ouvidoria Geral do Município relatórios e avaliações das demandas obtidas diretamente;
h) manifestar-se sobre os relatórios enviados pela Ouvidoria Geral do Município em até 30 (dias) dias após o recebimento;
i) auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a participação popular e ao controle social, com vistas a regular a aplicação de recursos nos

serviços públicos essenciais;
j) propor medidas visando à utilização de tecnologias de informação na melhora de atendimento a manifestações relacionadas aos serviços públicos no Município;
k) interagir com outros conselhos municipais para conhecimento das pautas e reivindicações, além de propostas conjuntas de medidas e políticas públicas.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será composto por:

I – 10 (dez) representantes titulares dos usuários de serviços públicos municipais; II – 05 (cinco) representantes titulares dos órgãos da Administração Municipal,sendo:
a) 1 (um) da Secretaria Municipal de Administração;
b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento;
e) 1(um) da Divisão de Almoxarifado;

3.2. O Conselho será composto, além dos membros titulares, também por membros suplentes, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos;

3.3. Os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos da Administração Municipal no Conselho, serão indicados pelos respectivos secretários.

3.4. Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, pela Comissão de Seleção, abrangendo 1 (um) membro titulare 1 (um) suplente para cada uma das categorias estabelecidas no item 6.1. deste Edital.

DAS REUNIÕES E FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

3.5. A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, **SEM remuneração.**

3.6. As reuniões ordinárias serão realizadas 1 (uma) vez ao mês, em local e data a serem designados pela Ouvidoria Geral do Município, com aviso prévio mínimo de 2 (dois) dias úteis aos seus integrantes.

4. REQUISITOS

4.1. Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleçãopara integrar o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

a) ser maior de 18 anos;

b) ser alfabetizado;
c) ser residente no Município de Bastos;
d) ser usuário ativo do serviço público na área a ser representada, nos termos do presente Edital, exceto em se tratando de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos;
e) não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da Administração Direta ou Indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;
f) não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);
g) ter comparecido à votação na última eleição.

4.2. As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1. poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pela Comissão de Seleção, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 (cinco) dias, ensejará a exclusão do candidato.

4.3. A vedação de que trata a alínea “e”, do item 5.1., abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

5. CATEGORIAS

5.1. Os interessados em participar do processo de seleção dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos poderão se inscrever em apenas uma das áreas de representação a seguir indicadas:

I - Saneamento Básico
II- Atendimento ao Cidadão (repartições municipais)
III- Defesa Social (Defesa Civil e Segurança Pública)
IV - Serviços públicos de Meio Ambiente e Agricultura
V- Serviços públicos de Saúde
VI - Serviços públicos de Educação
VII - Serviços públicos de Assistência Social
VIII - Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
IX - Zeladoria e Limpeza Pública
X - Planejamento Urbano

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

6.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Anexo Único deste, e entregue juntamente com os demais documentos obrigatórios, que estão descritos no item 7.4. deste chamamento, junto a Prefeitura Municipal de Bastos – Palácio 18 de Junho, sito a Rua Adhemar de Barros, nº 600 – Centro de Bastos/SP.

6.3. Para a inscrição serão obrigatórios a entrega dos seguintes documentos:

a) cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
b) cópia do comprovante de residência atualizado (último mês a contar da data de envio da inscrição);
c) cópia do comprovante de votação na última eleição;
d) currículo contendo formação educacional, experiência e/ou atuação voluntária naárea a ser representada, que servirá para avaliação na forma estabelecida no item
9.3.2.1. do presente edital;
e) formulário de inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:
e.1) informações pessoais e dados cadastrais;
e.2) declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal n.º 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar n.º 135/10 (Lei da Ficha Limpa);

e.3) declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 5.1. e 5.2. do presente Edital;

e.4) carta apresentando as razões de motivação na participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

7.4 – Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples e/ou digitais dos documentos encmainhados no processo de inscrição. apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados por agente público.

1.1. Os candidatos ao Conselho poderão se inscrever em uma única área de serviços públicos dentre as estabelecidas no item 6.1.

1.2. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral e/ou feita de forma ilegível serão invalidadas.

1.3. A divulgação dos nomes dos candidatos com inscrições válidas na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção, serão divulgadas no Diário Oficial do Município.

2. PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.1. O prazo de inscrição tem início em 18 de agosto de 2022 e encerra-se 19 de agosto de 2022, impreterivelmente.

2.2. Serão consideradas inscrições válidas apenas as encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos, de forma digital e legível, no presente edital até 19 de agosto de 2022, impreterivelmente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A Ouvidoria Geral do Município constituirá Comissão de Seleção, cabendo ao titular da Ouvidoria Geral do Município a designação de seus integrantes.

3.2. Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do titular da Ouvidoria Geral do Município, membros da Administração Municipal de outras Secretarias e/ou da Procuradoria Geral do Município.

3.3. A seleção será composta por 2 (duas) etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

3.3.1. 1ª etapa: verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

3.3.2. 2ª etapa: análise do currículo do interessado e da carta apresentando as razões da motivação para a participação no Conselho Municipal de Usuários dos

Serviços Públicos;

3.3.2.1 A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

3.3.2.2

CRITÉRIOS	QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS PONTUAÇÃO DE0 (ZERO) A 2 (DOIS) PONTOS
Adequação do candidato à temática doCONSEP conforme a categoria escolhida	Critério que avalia o candidato de acordo com os preceitos da participação social no governo
Experiência como usuário do serviçopúblico na área de representação	Critério que avalia a efetiva vivência naárea de representação escolhida, levando em consideração também o tempo como usuário do serviço
Aderência da experiência profissionalà área de representação	Critério que avalia a existência de eventual atuação profissional que possacontribuir para o desempenho na área aser representada
Adequação da formação educacional àárea a ser representada	Critério que avalia a compatibilidade daformação educacional com as atribuições a serem desempenhadas naárea a ser representada
Atuação em atividades voluntárias	Critério que avalia a participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levando em consideraçãoo tempo dedicado a tais atividades

6.3.1. Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação; e como suplente a segunda maior nota, em cada uma das áreas de representação.

6.3.2. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos, descritos no item 6.1., representados no Conselho.

6.3.3. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser

solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

6.3.4. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

6.3.5. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo suplente na respectiva área de representação, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

6.4. A Comissão de Seleção terá por atribuição:

I – verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;

II – efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado e na cartade razões de motivação em participar do Conselho;

III – requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;

IV – adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros;

V – declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

7. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CONSEP será considerada serviço público relevante e não remunerado.

7.2. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

7.3. Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos.

7.4. Para a nomeação os candidatos serão obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como

atender às disposições da legislação municipal.

8. CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção do Conselho serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção.

Bastos, 15 de agosto de 202

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

SECRETARIA MUN. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

ÁREA DE INTERESSE NO CONSELHO

( ) Saneamento Básico
( ) Atendimento ao Cidadão (repartições municipais)
( ) Defesa Social (Defesa Civil e Segurança Pública)
( ) Serviços públicos de Meio Ambiente e Agricultura
( ) Serviços públicos de Saúde
( ) Serviços públicos de Educação
( ) Serviços públicos de Assistência Social
( ) Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
( ) Zeladoria e Limpeza Pública
( ) Planejamento Urbano

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
RG: _____ Órgão emissor:_____
CPF: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
Endereço: _____
Complemento:_____ Bairro: _____
CEP:_____-_____ Telefone 1: (___) _____-_____ Celular: (___) _____-
_____
E-mail: _____

Formação:
_____
Profissão: _____
Função:_____

NÍVEL ESCOLAR

( ) Sem alfabetização
( ) Alfabetizado
( ) Fundamental 1 (até 5º ano)
( ) Fundamental 2 (até 9º ano)
( ) Ensino médio incompleto
( ) Ensino médio completo (até 3º ano)

( ) Superior incompleto
( ) Superior completo.
( ) Pós-graduado ou especialização.
( ) Mestrado ou doutorado.

CARTA DE INTERESSE

Comente abaixo os motivos pelos quais pretende integrar o **Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos** :

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

DECLARAÇÕES

( ) Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

( ) Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público,.

( ) Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos e residente na Cidade de Bastos/SP.

( ) Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível no Diário Oficial do Município.

DATA: _____/_____/_____

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO
(conforme o RG ou documento profissional)

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

( ) ficha de Inscrição integralmente preenchida;
( ) cópia simples do RG ou do documento profissional equivalente com foto;
( ) cópia simples do comprovante de residência;
( ) cópia simples do comprovante de votação na última eleição;
( ) currículo;

( ) carta de razões de motivação, explicando as razões de interesse em participar do Conselho.